



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.786 de 30/06/2020

Processo: 85.043

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.863

Autoria: VALDECI VILAR MATHEUS

Ementa: Concede ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

09/07/20



fis 02  
Jul

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.863**

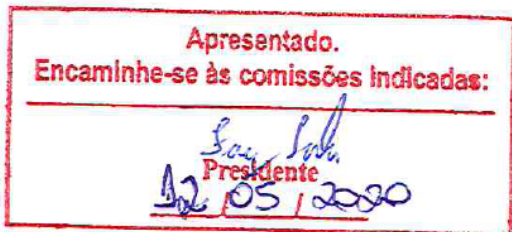
<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>_____ Diretor 22/04/2020</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	<p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	Parcela CJ nº. 1287	<b>QUORUM: M 213</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CIR.</p> <p>_____ Diretor Legislativo 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>_____ Relator 12/05/2020</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>_____ Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>_____ Relator / /</p>

--



P 42397/2020



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.863**

*(Valdeci Vilar Matheus)*

Concede ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de  
Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** o título de  
Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR** – Cidadão Jundiaense

Nasceu em 1960, no Município de Cajati – SP. Sua carreira como cartorário teve início aos 14 anos, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Jacupiranga, onde exerceu as funções de auxiliar, escrevente, Oficial Maior e escrivão. Em 1991, mudou-se para Jundiaí, em decorrência de aprovação em concurso público para assunção da titularidade do 2º Cartório de Registro Civil, na Vila Arens. Em 2005 recebeu o prêmio de Qualidade no Atendimento ao Cliente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Em 2016, foi-lhe conferido o Diploma de Reconhecimento pela Câmara Municipal de Jundiaí e, no ano passado, o prêmio “Destaque” na categoria cartórios, pela CDL e Sincomércio de Jundiaí e Região. Foi um dos fundadores do Rotary Clube de Jundiaí – Vila Arens – Distrito 4590.

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 22/04/2020

  
**VALDECI VILAR MATHEUS**  
“Delano”



**Biografia – Saulo de Oliveira Salvador**

Saulo de Oliveira Salvador nasceu no dia 23 de outubro de 1960, na cidade de Cajati, na região do Vale do Ribeira no estado de São Paulo, filho de [REDACTED] e de [REDACTED].

Formou-se como técnico em contabilidade pela Escolha Pública Capitão Bernardo, em Jacupiranga-SP, e como bacharel em Direito pela Fundação Karnig Bazarian, em Itapetininga-SP.

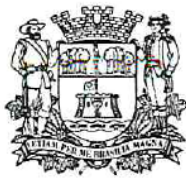
Sua carreira como cartorário teve início aos 14 anos, no Cartório de Registro Civil da Comarca de Jacupiranga, onde exerceu as funções de auxiliar, escrevente, Oficial Maior e escrivão.

Em 1991, mudou-se para Jundiaí em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos e consequente assunção da titularidade do 2º Cartório de Registro Civil. Desde então, exerce a função de registrador no Cartório da Vila Arens, realizou alguns feitos de elevada importância e recebeu diversas honrarias.

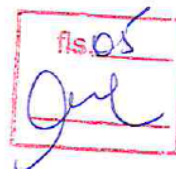
Como registrador, no ano de 2005, recebeu o prêmio de Qualidade no Atendimento ao Cliente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Em 2016, foi-lhe conferido o Diploma de Reconhecimento pela Câmara Municipal de Jundiaí e, no ano passado, o prêmio “Destaque” na categoria cartórios, pela CDL e Sincomercio de Jundiaí e Região.

Foi um dos fundadores do Rotary Clube de Jundiaí – Vila Arens – Distrito 4590. Também foi presidente da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e atualmente ocupa o cargo de Secretário.

Saulo tem os filhos [REDACTED] os netos [REDACTED] a enteada [REDACTED]; os genros [REDACTED]; é casado com [REDACTED]. Todos residem em Jundiaí.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) VALDECI VILAR MATHEUS, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-H do Regimento Interno, "será cassada, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo e presente.

Jundiaí - SP, 17 de ABRIL de 2020



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1287

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.863

PROCESSO Nº 85.043

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. Saulo de Oliveira Salvador** o Diploma "Prof. Dr. Jayme Rodrigues".

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.043

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.863, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que concede ao Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.287 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

*Valdeci Vilar*  
VALDECI VILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

APROVADO  
12 / 05 / 2020

*Douglas Medeiros*  
DOUGLAS MEDEIROS

*Edicarlo Viera*  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlo Vitor Oeste"

*Paulo Sergio Martins*  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

*Rogério Ricardo da Silva*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.786, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

*(Valdeci Vilar Matheus)*

Concede ao Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Dr. SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR o título de Cidadão Jundiaiense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Fauzaz Taça*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

*Gabriel Milesi*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica  
03/07/20 *Jul*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.863**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 22/04/20 Lucca; fls 06, 23/04/20 fi  
fls 07 em 26/05/20 Gerl  
fls 08 em 06/07/20 G

**Observações:**